|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | - |
| INTERESSADO | CAU/BR  |
| ASSUNTO | Enquadramento das atividades profissionais em Arquitetura e Urbanismo na extensão universitária. |

**DELIBERAÇÃO Nº 038/2018 – CEF – CAU/BR**

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na Sede do CAU/BR, nos dias 12 e 13 de abril de 2018, no uso das competências que lhe conferem o art. 99 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a necessidade de orientações para regulamentação das atividades profissionais em Arquitetura e Urbanismo na extensão universitária;

Considerando que compete a Comissão de Exercício Profissional a regulamentação das atividades profissionais, e que, entretanto, as atividades de ensino, pesquisa e extensão são indissociáveis perante a Constituição Federal, justificando a contribuição da Comissão de Ensino e Formação quanto ao tema; e

Considerando o relatório e voto do Conselheiro Hélio Cavalcanti da Costa Lima;

**DELIBERA:**

1. Aprovar o Relatório do Conselheiro Relator;
2. Solicitar a Secretaria Geral da Mesa o envio do Relatório anexo para a Comissão de Exercício Profissional, como contribuição para a regulamentação do enquadramento das atividades profissionais em Arquitetura e Urbanismo na extensão universitária, colocando esta comissão a disposição para contribuição quanto a regulamentação da questão;
3. Enviar esta deliberação à Presidência do CAU/BR para conhecimento, solicitando análise do Conselho Diretor quanto as seguintes providências:

1. Considerar como uma das pautas prioritárias do CAU/BR o “ENQUADRAMENTO REGULAMENTAR DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE ARQUITETURA E URBANISMO EM EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA”;

2. Propor uma ação conjunta da CEF, da CEP e da CED-CAU/BR, sob a coordenação da primeira, e com a colaboração de outras comissões do CAU/BR, quando pertinente, visando a equacionar os problemas e conflitos que envolvem a questão da Extensão Universitária em Arquitetura e Urbanismo, cabendo:

a) à CEF-CAU/BR – coordenar os trabalhos; elaborar, no prazo de 30 dias, plano de trabalho conjunto com as demais comissões, estabelecendo estratégias e metas de curto, médio e longo prazos;

b) à CEP-CAU/BR – colaborar, dentro do seu campo de atuação, com a CEF-CAU/BR, especialmente para melhor definir a responsabilidade técnica na extensão universitária em arquitetura e urbanismo, e proceder à revisão dos mecanismos de RRT, e de registro de PJ, quando for caso, para essa natureza de atividades - desenvolvendo os conceitos necessários e definindo suas abrangências e formas de implementação no SICCAU, com atenção à geração de dados que permitam cernir as atividades profissionais efetivamente exercidas (projeto, execução, gestão, etc.) nos serviços de arquitetura e urbanismo prestados sob a forma de extensão universitária;

c) e à CED-CAU/BR - colaborar, dentro do seu campo de atuação, com a CEF-CAU/BR, especialmente para tipificação de eventuais desvios da função educacional e social da Extensão Universitária em Arquitetura e Urbanismo (concorrência desleal, vantagens indevidas, etc.) no Código de Ética.

3. Solicitar à Assessoria Jurídica do CAU/BR que oriente as comissões envolvidas, quanto aos aspectos jurídicos que envolvem a questão, observando a prioridade dada à pauta.

Brasília – DF, 13 de abril de 2018.

|  |  |
| --- | --- |
| **Andrea Lucia Vilella Arruda** Coordenadora | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Hélio Cavalcanti da Costa LimaCoordenador-Adjunto | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Humberto Mauro Andrade CruzMembro | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Joselia da Silva AlvesMembro | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Juliano Pamplona Ximenes PonteMembro | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Roseana Almeida VasconcelosMembro | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |